



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.328/2021
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “Greenville II” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 704/2012, a instalação do Loteamento Residencial denominado “Greenville II”, na área urbana da cidade, com 344.685,33 m² (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados), conforme certidão de matrícula, de propriedade de RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.492.779/0001-69, localizado na Avenida Central, nº1.306, Quadra 01, Lote 02/04, setor D, no perímetro urbano, cidade de Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento Residencial denominado “Greenville II” é caracterizado da seguinte forma genérica: área verde 1 com 9.959,96 m² (nove mil e novecentos e cinquenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), área verde 2 com 15.153,32 m² (quinze mil e cento e cinquenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), área verde 3 com 6.921,27 (seis mil e novecentos e vinte e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), área institucional com 17.298,63 m² (dezessete mil e duzentos e noventa e oito metros e sessenta e três decímetros



quadrados), 26 (vinte e seis) quadras e 712 (setecentos e doze lotes) unidades de lotes com dimensões variáveis para fins residenciais e comerciais com o total de 202.789,97 m² (duzentos e dois mil e setecentos e oitenta e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados), Certidão de Matrícula sob nº 6.762, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, descrita com o seguinte perímetro:

“MATRÍCULA Nº: 6.762. IMÓVEL: Um lote de terras, com a área de trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco metros, trinta e dois decímetros e setenta e nove centímetros quadrados (344.685,3279m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua 23, locado sob a designação “Reserva Técnica I - Lote I-B”, do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco M.104, cravado comum com marco da Reserva Técnica I - Lote I-C, de NS Empreendimento Imobiliário 24 Ltda; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I - Lote I-C, de NS Empreendimento Imobiliário 24 Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 179°13’52” e 665,17m (seiscentos e sessenta e cinco metros e dezessete centímetros), até o marco M.108; 269°42’17” e 527,02m (quinhentos e vinte e sete metros e dois centímetros), chega-se ao marco M.107; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de João Santi Pereira, com azimute de 359°25’22” e distância de 38m (trinta e oito metros), chega-se ao marco M.34; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Sinagro Produtos Agropecuários, com azimute de 359°25’22” e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.45; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Paulo José Rockenbach , com azimute de 359°25’22” e distância de 240m (duzentos e quarenta metros), chega-se ao marco M.46; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Cezar Augusto Tisott, com azimute de 359°25’22” e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.37; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Valdir Antonio Grando, com azimute de 359°25’22” e distância de 74,99m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), chega-se ao marco M.102; desse, segue pela Rua 23, com azimute de 89°42’17” e distância de 524,80m (quinhentos e vinte e quatro metros e oitenta centímetros), chega-se ao marco M.104, marco inicial de descrição deste perímetro.”



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 3º - O Loteamento Residencial denominado “Greenville II” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência/MT., 05 de Abril de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal